



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de madeiras para construção da Nova Sede Administrativa do Sesc/ES.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

| LOTE 01 |  |       |        |
|---------|--|-------|--------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
| 1       | 007.006.0243 - CAIBRO EM PINUS DE 7,0X7,0CM DE LARGURA BRUTA, POR 4,0M DE COMPRIMENTO. | UND   | 70     |
| 2       | 007.006.0252 - TAÍPA EM PINUS DE 25,00CMX3,0M ESPESSURA: 2,5CM                         | UND   | 170    |

| LOTE 02 |   |       |        |
|---------|---|-------|--------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. |
| 1       | 007.006.0274 - CAIBRO NATIVO EM A MESCLA 15X8CM DE LARGURA X 4 METROS | UND   | 160    |

| LOTE 03 |  |       |        |
|---------|--|-------|--------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
| 1       | 007.006.0257 - TAÍPA EM EUCALIPTO DE 25,00CMX3,0M ESPESSURA: 2,5CM | UND   | 150    |

| LOTE 04 |  |       |        |
|---------|--|-------|--------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
| 1       | 007.006.0155 - CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 19,0MM DIMENSÕES DE 1,10X2,0 METROS. | FL    | 270    |

#### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 050/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.



#### 4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os materiais referentes aos **lotes** deverão ser **entregues** no endereço a seguir:

**a) Nova Sede Administrativa**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Rua Padre José de Anchieta, nº 58, Parque Moscoso, Vitória/ES.  
Antigo Clube Vitória - CEP: 29.018-270.  
Tel.: (27) 99976-1454 - Contato: Juraci Francisco

4.2 - Os materiais referentes aos **lotes** deverão ser **faturados** no endereço a seguir:

**a) Sede Administrativa**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.  
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100  
CNPJ: 05.305.785/0001-24

#### 5 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, mediante prévio agendamento com o Sr. Juraci Francisco, pelo telefone (27) 99976-1454.

#### 6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - **Condição de Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 2 (duas) parcelas iguais, conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

| CRONOGRAMA DE PAGAMENTO |  |
|-------------------------|--|
| <b>Lotes 01 e 03</b>    | Pagamento único em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante |
| <b>Lotes 02 e 04</b>    | 1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante   |
|                         | 2º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante |

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.



6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

7.1 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.3 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.4 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.5 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.